



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.09.2022
16:10:12 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Setembro de 2022

Ed. nº 636

PÁG. 1

ANEXO I

RESUMO DA UTILIZAÇÃO MENSAL DA FROTA

Responsável pela Inspeção:

Veículo:	Placa:
Placa de identificação patrimônio n.º:	Km:
Condutor:	Localidade:
Habilitação Categoria:	

ITENS INSPECIONADOS

PARTE INTERNA/EXTERNA DO VEÍCULO	SITUAÇÃO			OBSERVAÇÕES
	B	R	P	
Legenda: (B) Bom - (R) Regular - (P) Péssimo				
Nível óleo de motor				
Nível óleo hidráulico (freio e direção)				
Nível água limpeza de para brisa				
Palas contra sol				
Documentação do veículo				
Banco/assento				
Assoalho				
Câmera de ré				
Buzina				
Cinto de Segurança				
Espelho retrovisor				
Extintor de incêndio				
Macaco/Triângulo				
Freio de Estacionamento				
Para brisas/ Vidro				
Portas - Abrir por dentro/fora				
Condições de pedais				
Chaves de Roda				
Partida do motor				
Limpeza Geral				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.09.2022
16:10:12 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Setembro de 2022

Ed. nº 636

PÁG. 2

Tacógrafo				
Hodômetro				
Horemetro				
Janelas de emergência em funcionamento				
Lataria				
Pintura				
Pneus/Estepe				
Farol/farolete				
Limpador de para brisa				
Setas				
Alarme de ré/luz de ré				
Luz de freio				
Pisca/Alerta				
Travamento do capo				
Tanque de combustível / condições				
Pneu / modelo				
Bateria n.º				
Placa (visibilidade)				

Comentários Gerais:

--



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.09.2022
16:10:12 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Setembro de 2022

Ed. nº 636

PÁG. 3

Considerações Responsável pela Inspeção:

Assinatura Responsavel pela Inspeção

Assinatura Secretário(a)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.09.2022
16:10:12 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Setembro de 2022

Ed. nº 636

PÁG. 4

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS

REGINA MARCANTONIO

CNPJ Nº 39.919.263/0001-34

Rancho Alegre, 14 de setembro de 2022

Ofício 06/2022

Ref.: SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DO EXERCÍCIO 2022

Através do presente, vimos a presença de Vossa Excelência, solicitar uma alteração no Plano de Trabalho e Aplicação do Termo de Convenio Nº 001/2022, realizado em prol da Associação de Proteção aos Animais Regina Marcantonio, inscrita no CNPJ sob o nº 39.919.263/0001-34, para tanto, necessitamos especificamente que sejam feitas as seguintes alterações:

Onde era:

12 – PLANO DE APLICAÇÃO:

CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)
33903981	SERVIÇOS BANCARIOS	400,00
33903006	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	7.000,00
33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	500,00
33903018	MAT. E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINARIO	5.000,00
33903950	SERVIÇOS MEDICOS - VETERINARIO	8.000,00
	TOTAL	20.900,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.09.2022
16:10:12 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Setembro de 2022

Ed. nº 636

PÁG. 5

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS

REGINA MARCANTONIO

CNPJ Nº 39.919.263/0001-34

Passa a ser:

12 – PLANO DE APLICAÇÃO:

CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)
33903981	SERVIÇOS BANCARIOS	400,00
33903006	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	11.500,00
33903018	MAT. E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINARIO	1.000,00
33903950	SERVIÇOS MEDICOS - VETERINARIO	8.000,00
	TOTAL	20.900,00

No aguardo, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANGELICA KRAUSE
Presidente

Município de Rancho Alegre - PR

PROTOCOLO
Nº 1370 Data 19/09/22

Assinatura

1 - caso não
haja o bite
dep. jurídico,
DE PRN.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.09.2022
16:10:12 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Setembro de 2022

Ed. nº 636

PÁG. 6

PORTARIA Nº. 177/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 138/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 21/09/2022, encerrando-se em 20/09/2023, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futura Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de “Alimentos e sucos” para distribuição gratuita no fornecimento de um “Kit Lanche” aos usuários do transporte da Saúde do Município de Rancho Alegre – PR, a Servidora indicada, CYNTHIA HEZURE DE SOUZA, nutricionista e como suplente, a Sra. Viviani Silvério de Oliveira, professora.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 045/2022

Fiscal Titular: CYNTHIA HEZURE DE SOUZA

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Valor: R\$ 59.938,20 (cinquenta e nove mil novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos)

Vigência: 21/09/2022 a 20/09/2023 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.09.2022
16:10:12 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Setembro de 2022

Ed. nº 636

PÁG. 7

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.09.2022
16:10:12 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Setembro de 2022

Ed. nº 636

PÁG. 8

PORTARIA Nº. 178/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 138/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 21/09/2022, encerrando-se em 20/09/2023, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futura Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de “Alimentos e sucos” para distribuição gratuita no fornecimento de um “Kit Lanche” aos usuários do transporte da Saúde do Município de Rancho Alegre – PR, a Servidora indicada, CYNTHIA HEZURE DE SOUZA, nutricionista e como suplente, a Sra. Viviani Silvério de Oliveira, professora.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 045/2022

Fiscal Titular: CYNTHIA HEZURE DE SOUZA

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

Valor: R\$ 54.400,20 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte centavos)

Vigência: 21/09/2022 a 20/09/2023 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.09.2022
16:10:12 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Setembro de 2022

Ed. nº 636

PÁG. 9

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.09.2022
16:10:12 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Setembro de 2022

Ed. nº 636

PÁG. 10

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 174/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

1. **DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

2. Fica **AUTORIZADO** (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Luciana Paula Casaroto Santos, RG: 6.369.028-7, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para que se desloque para a cidade de Salvador-BA, com saída no dia 13/09/2022 e retorne no dia 16/08/2022, com a finalidade Participar do Encontro Nacional dos Gestores de Educação Pública, promovido pelo Sistema Etapa público. A diária será utilizada para alimentação durante as escalas de viagem de ida e volta, para cidade de Salvador-BA, pois as despesas com alimentação, hospedagem e traslado, serão pagos pela empresa organizadora do evento.

3. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 diárias sem pernoite no valor de 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 012/2022.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 09 dias do mês de Setembro de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.09.2022
16:10:12 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Setembro de 2022

Ed. nº 636

PÁG. 11

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 175/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Luciana Inês Franco Zamuner, RG: 6.369.028-7, ocupante do Cargo de Suporte Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para que se desloque para a cidade de Salvador-BA, com saída no dia 13/09/2022 e retorne no dia 16/08/2022, com a finalidade Participar do Encontro Nacional dos Gestores de Educação Pública, promovido pelo Sistema Etapa público. A diária será utilizada para alimentação durante as escalas de viagem de ida e volta, para cidade de Salvador-BA, pois as despesas com alimentação, hospedagem e traslado, serão pagos pela empresa organizadora do evento.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 diárias sem pernoite no valor de 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 012/2022.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 09 dias do mês de Setembro de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.09.2022
16:10:12 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Setembro de 2022

Ed. nº 636

PÁG. 12

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 176/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Viviani Silvério de Oliveira, ocupante do Cargo de Suporte Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para que se desloque para a cidade de Salvador-BA, com saída no dia 13/09/2022 e retorne no dia 16/08/2022, com a finalidade Participar do Encontro Nacional dos Gestores de Educação Pública, promovido pelo Sistema Etapa público. A diária será utilizada para alimentação durante as escalas de viagem de ida e volta, para cidade de Salvador-BA, pois as despesas com alimentação, hospedagem e traslado, serão pagos pela empresa organizadora do evento.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 diárias sem pernoite no valor de 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 012/2022.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 09 dias do mês de Setembro de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.09.2022
16:10:12 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Setembro de 2022

Ed. nº 636

PÁG. 13

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 177/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Valquíria de Oliveira Preto Baratela, ocupante do Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CMEI, para que se desloque para a cidade de Salvador-BA, com saída no dia 13/09/2022 e retorne no dia 16/08/2022, com a finalidade Participar do Encontro Nacional dos Gestores de Educação Pública, promovido pelo Sistema Etapa público. A diária será utilizada para alimentação durante as escalas de viagem de ida e volta, para cidade de Salvador-BA, pois as despesas com alimentação, hospedagem e traslado, serão pagos pela empresa organizadora do evento.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 diárias sem pernoite no valor de 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 012/2022.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 09 dias do mês de Setembro de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.09.2022
16:10:12 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Setembro de 2022

Ed. nº 636

PÁG. 14

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 178/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica **AUTORIZADO** o Sr. Fernando Carlos Coimbra, RG:, Prefeito Municipal, para que se desloque a cidade de Curitiba-PR, no dia 28/08/2022 e retorne no dia 29/08/2022, com a finalidade de participar de uma Reunião, no Gabinete do Deputado Estadual Cobra Repórter e Deputado Federal Toninho Wandscheer para tratar de assuntos do interesse do município, na cidade de Curitiba-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 2 (duas) diária completas, no valor de 1.198,00 (hum mil cento e noventa e oito reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 012/2022.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 09 dias do mês de Setembro de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.09.2022
16:10:12 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Setembro de 2022

Ed. nº 636

PÁG. 15

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 179/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica **AUTORIZADO (A)** o (a) servidor (a) Sr.(a) Edivaldo Ferreira da Silva, RG:, ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, para que se desloque à cidade de Curitiba-PR, no dia 11/09/2022 e retorne no dia 12/09/2022, com a finalidade de transportar paciente para tratamento de saúde para o Hospital Evangélico Mackenzie, na cidade de Curitiba-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (Uma) diária com pernoite, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 012/2022.
- 4.** A viagem será realizada por meio de transporte oficial, sendo efetuado adiantamento no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para custear despesas com combustível na viagem de retorno. (se necessário).

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 09 dias do mês de Setembro de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.09.2022
16:10:12 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Setembro de 2022

Ed. nº 636

PÁG. 16

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 180/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica **AUTORIZADO** (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Edivaldo Ferreira da Silva, RG:, ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, para que se desloque à cidade de Jandaia do Sul-PR, no dia 09/09/2022 e retorne no dia 09/09/2022, com a finalidade de transportar paciente para tratamento de saúde para o Hospital Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Jandaia-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (Uma) diária com pernoite, no valor de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 012/2022.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 08 dias do mês de Setembro de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.09.2022
16:10:12 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Setembro de 2022

Ed. nº 636

PÁG. 17

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 181/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Reginaldo Rezende dos Santos, ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para que se desloque à cidade de Apucarana-PR, no dia 13/09/2022 e retorne no dia 13/09/2022, com a finalidade de transportar pacientes usuários do sistema municipal de saúde para o Autarquia Municipal de Apucarana, na cidade de Apucarana-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (Uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) conforme Anexo I, do Decreto nº 012/2022.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.09.2022
16:10:12 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Setembro de 2022

Ed. nº 636

PÁG. 18

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 182/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Priscila da Silva de Souza, RG:, ocupante do Cargo de Assistente de Consultório Dentário, lotado na Secretaria de Saúde, para que se desloque à cidade de Apucarana-PR, no dia 13/09/2022 e retorne no dia 13/09/2022, com a finalidade de auxiliar no tratamento de saúde (implante dentário) de vários pacientes, residente neste Município, na Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, cidade de Apucarana-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (Uma) diária com pernoite, no valor de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 012/2022.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.09.2022
16:10:12 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Setembro de 2022

Ed. nº 636

PÁG. 19

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 183/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Edivaldo Ferreira da Silva, RG:, ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, para que se desloque à cidade de Jacarezinho-PR, no dia 16/09/2022 e retorne no dia 16/09/2022, com a finalidade de transportar paciente para tratamento de saúde para o Hospital dos Olhos, na cidade de Jacarezinho-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (Uma) diária com pernoite, no valor de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 012/2022.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 15 dias do mês de Setembro de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.09.2022
16:10:12 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Setembro de 2022

Ed. nº 636

PÁG. 20

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 184/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Lucineia da Silva Correa, RG:, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, para que se desloque à cidade de São Jeronimo da Serra-PR, no dia 16/09/2022 e retorne no dia 16/09/2022, com a finalidade de acompanhar paciente em tratamento de saúde, cidade de São Jeronimo da Serra - PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (Uma) diária com pernoite, no valor de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 012/2022.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 16 dias do mês de Setembro de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.09.2022
16:10:12 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Setembro de 2022

Ed. nº 636

PÁG. 21

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 185/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Edivaldo Ferreira da Silva, RG:, ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, para que se desloque à cidade de Campina Grande-PR, no dia 19/09/2022 e retorne no dia 20/09/2022, com a finalidade de transportar paciente para tratamento de saúde para o Hospital Angelina Caron, na cidade de Campina Grande do Sul-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (Uma) diária com pernoite, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 012/2022.
- 4.** A viagem será realizada por meio de transporte oficial, sendo efetuado adiantamento no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para custear despesas com combustível na viagem de retorno. (se necessário).

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 19 dias do mês de Setembro de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.09.2022
16:10:12 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Setembro de 2022

Ed. nº 636

PÁG. 22

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 186/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Reginaldo Rezende dos Santos, ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para que se desloque à cidade de Curitiba-PR, no dia 22/09/2022 e retorne no dia 23/09/2022, com a finalidade de transportar pacientes usuários do sistema municipal de saúde para o Hospital da Clinicas, na cidade de Curitiba-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (Uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) conforme Anexo I, do Decreto nº 012/2022.
- 4.** A viagem será realizada por meio de transporte oficial, sendo efetuado adiantamento no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para custear despesas com combustível na viagem de retorno. (se necessário).

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 21 dias do mês de Setembro de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.09.2022
16:10:12 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Setembro de 2022

Ed. nº 636

PÁG. 23

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2022

Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS a **Aquisição gêneros alimentícios, para distribuição gratuita no fornecimento de um "Kit Lanche" aos usuários do transporte da Saúde do Município de Rancho Alegre – PR, o COMPROMISSO** entre a empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Monteiro Lobato, Nº 297, Centro, na cidade de Jataizinho - PR, CEP: 86.210-000, inscrita no CNPJ sob o Nº. **40.138.949/0001-77**, neste ato representado pelo Sr. **Valdenir Rosa**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº. 547.080.799-15, portador da cédula de identidade RG nº. 3.971.029-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Euzebio Monteiro, Nº 504, CJ Antonio José Vieira, Jataizinho - PR, CEP 86.210-000.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Jataizinho - PR.

OBJETO: Aquisição gêneros alimentícios, para distribuição gratuita no fornecimento de um "Kit Lanche" aos usuários do transporte da Saúde do Município de Rancho Alegre – PR, produtos serão adquiridos com recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Rancho Alegre. Em atendimento ao Edital Pregão Presencial nº 048/2022, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

LOTE I – AMPLA DISPUTA						
Item	Descrição detalhada do objeto	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Biscoito Cream Cracker 24 gramas pct c/6	Club-Social	Pacote	12.780	R\$ 4,69	R\$ 59.938,20
VALOR TOTAL DO LOTE I (R\$)						R\$ 59.938,20

VALOR TOTAL: R\$ 59.938,20 (cinquenta e nove mil novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 21/09/2022 à 20/09/2023 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 21 de setembro de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

Valdenir Rosa
Comercial Beira Rio Ltda
FORNECEDOR REGISTRADO

Cynthia Hezure de Souza
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Mauro Aparecido da Silva
GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.09.2022
16:10:12 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Setembro de 2022

Ed. nº 636

PÁG. 24

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2022

Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS a **Aquisição gêneros alimentícios, para distribuição gratuita no fornecimento de um “Kit Lanche” aos usuários do transporte da Saúde do Município de Rancho Alegre – PR**, o COMPROMISSO entre a empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Monteiro Lobato, Nº 297, Centro, na cidade de Jataizinho - PR, CEP: 86.210-000, inscrita no CNPJ sob o Nº. **47.515.013/0001-67**, neste ato representado pelo Sr. **CARLOS ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o Nº. 435.978.749-91, portador da cédula de identidade RG nº. 3328823-9 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua José Moraes Neves, Nº 95, Centro, Jataizinho - PR, CEP 86.210-000.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Jataizinho - PR.

OBJETO: Aquisição gêneros alimentícios, para distribuição gratuita no fornecimento de um “Kit Lanche” aos usuários do transporte da Saúde do Município de Rancho Alegre – PR, produtos serão adquiridos com recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Rancho Alegre. Em atendimento ao Edital Pregão Presencial nº 048/2022, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

LOTE II – EXCLUVISIVO ME E/OU EPP						
Item	Descrição detalhada do objeto	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Biscoito Cream Cracker 24 gramas pct c/6	Club-Social	Pacote	4.260	R\$ 4,69	R\$ 19.979,40
02	Bolinho sabores c/2 bolinhos peso total mínimo 70 gramas	Santa Edwirges	Unid.	8.520	R\$ 2,49	R\$ 21.214,80
03	Suco em caixinha sabor laranja 200 ml	Maratá	Unid.	8.520	R\$ 1,55	R\$ 13.206,00
VALOR TOTAL DO LOTE II (R\$)						R\$ 54.400,00

VALOR TOTAL: R\$ 54.400,20 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 21/09/2022 à 20/09/2023 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 21 de setembro de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

Carlos Roberto de Souza
Crs Distribuidora de Produtos em Geral Ltda
FORNECEDOR REGISTRADO

Cynthia Hezure de Souza
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Mauro Aparecido da Silva
GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.09.2022
16:10:12 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Setembro de 2022

Ed. nº 636

PÁG. 25

AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº. 057/2022 - PMRA - FORMA PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 158/2022

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço global, no Sistema de Registro de Preços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia, para atender os veículos que compõem a frota do Município, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

VALOR MÁXIMO: R\$ 46.781,60 (quarenta e seis mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), conforme Anexo I deste Edital.

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08 horas e 30 minutos às 09 horas e 10 minutos do dia 07 de outubro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09 horas e 11 minutos do dia 07 de outubro de 2022.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, Nº 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br - Email: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 16/09/2022.

Rancho Alegre - PR, 16 de setembro de 2022.

Ligia Vieira Costa Silva
Pregoeira